

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF.:** Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Monitoramento das ações realizadas no projeto Inclusão digital e social na luta pela cidadania – Casa Civil – Termo de Fomento 42/2018, firmado entre a Casa Civil e o Instituto IDEAR.

### **1. DO OBJETO**

Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Monitoramento das ações realizadas no projeto Inclusão digital e social na luta pela cidadania – Casa Civil – Termo de Fomento 42/2018, firmado entre a Casa Civil e o Instituto IDEAR. O serviço deverá ser prestado por profissionais com experiência na supervisão, execução, e acompanhamento de projetos, visando garantir que as metas propostas sejam atingidas dentro do prazo e orçamento estimados, durante a vigência do referido Termo de Colaboração.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Devido ao elevado grau de dinamismo dos serviços a serem executados onde teremos vários cursos ocorrendo simultaneamente, a contratação de um suporte operacional permitirá maior flexibilidade quanto ao horário e local de trabalho da equipe técnica envolvida e à disponibilização de pessoal adicional para atender à demanda de cursos concorrentes.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá empenhar-se para garantir, por meio de sua equipe técnica, a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas para atender aos cursos realizados no âmbito do projeto, objetivando colaborar no atingimento das metas determinadas e cumprimento dos prazos, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto Idear.

#### **3.1 Atividades a serem desenvolvidas**

Será responsabilidade da prestadora de serviços contratada o desenvolvimento das ações listadas abaixo:

- Analisar a viabilidade da infraestrutura local para a realização de cada curso, com apoio da equipe de instrutores;
- Contribuir com as aberturas e encerramentos dos cursos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho dos instrutores;
- Colaborar ativamente na organização e preenchimento dos instrumentais exigidos pelo IDEAR, conforme edital do Termo de Colaboração;
- Auxiliar e orientar no que for pertinente, a alimentação de sistemas informatizados disponibilizados pelo IDEAR para gestão do projeto;
- Promover a distribuição dos materiais necessários à execução dos cursos e responsabilidade pelo preenchimento dos instrumentais comprovantes de recebimento que deverão ser entregues ao Instituto para conferência e arquivo;
- Revisar e organizar a documentação necessária e entrega de todos os instrumentais, de acordo com o Termo de Fomento, exceto instrumentais para prestação de contas, apresentando suas conclusões à equipe de Coordenação do Instituto IDEAR, com apoio da equipe de assessores técnicos de monitoramento e mobilização;
- Geração de relatório mensal de atividades;

- Elaborar os relatórios técnicos para compor a prestação de contas parciais e final do projeto;
- Realizar outras ações necessárias a boa execução do projeto, em acordo com as deliberações da coordenação geral do projeto (IDEAR) ou do próprio parceiro do Projeto objeto deste Termo de Colaboração.

#### Considerações Complementares:

- O objeto deste termo de referência está vinculado ao projeto que capacitará trezentos e vinte jovens (de 12 a 29 anos de idade) em tecnologia da informação com cursos de informática básica, uso da internet, softwares e mídias sociais. E de forma complementar capacitar 100 (cem) jovens em jiu-jitsu, 100 (cem) jovens em muay thai, 50 (cinquenta) jovens em Caratê, 50 (cinquenta) jovens em Judô e mais 20 (vinte) jovens em dança. As áreas, locais de realização e tipologia dos cursos poderão ser alteradas a critério da STDS, não sendo permitido qualquer alteração de preço por conta dessas alterações.

### **3.2 Produtos gerados**

As atividades acima relacionadas deverão gerar os seguintes produtos:

- Relatórios mensais parciais do projeto, apontando as atividades realizadas;
- Relatórios técnicos das prestações de contas parciais, quando demandado, e final do projeto;
- Toda e qualquer documentação que venha a se fazer necessária relacionada ao objeto deste termo de referência, em formato digital editável.

### **3.3 Perfis dos profissionais envolvidos**

As empresas deverão indicar o profissional que conduzirá a prestação de serviços descrita neste edital, o qual deverá ter o perfil mínimo apresentado a seguir:

- Formação em nível superior ou com experiência profissional compatível com o objeto do termo de referência;
- Experiência profissional na execução de projetos de qualificação social e profissional, compatíveis em volume e conteúdos com os temas apresentados neste termo de referência;
- Conhecimento das rotinas e ações no contexto do projeto, para as atividades de supervisão e execução dos cursos;
- Disponibilidade se fazer presente no município de Maracanaú-CE, diariamente, de segunda a sexta-feira;
- Desejável habilitação de motorista na categoria B.

**A empresa a ser contratada deverá ter atividades econômicas compatíveis com a de Treinamento, Serviços de Apoio Administrativo, e/ou áreas afins.**

### **3.4 Local da prestação dos serviços e carga horária**

Os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços do município de Maracanaú-CE:

- Instituto IDEAR, Rua 7, 268 – Jereissati 1;
- Secretaria de Juventude de Maracanaú, Av. 3, 198 – Jereissati 1;
- Galpão do Esporte, Rua Jutai Magalhães, 1 – Centro.

As prestações de serviços externos reuniões, visitas técnicas entre outras atividades relacionadas ao projeto também serão consideradas na carga horária definida, desde que acordadas previamente com a diretoria do Idear.

**A carga horária total estimada para execução dos serviços é de 400 (quatrocentas) horas, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das metas globais podendo, portanto, variar mês a mês.**

#### **4. PRAZO**

Os serviços deverão ser executados durante o prazo de até 04 (quatro) meses, em acordo com o cronograma de execução do Projeto Inclusão digital na Luta pela Cidadania, podendo sofrer alterações conforme aditivos aprovados pelo IDEAR.

#### **5. PREVISÃO DE INÍCIO**

Imediatamente após a contratação, prevista para Setembro/2018.

#### **6. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Projeto INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL NA LUTA PELA CIDADANIA.

**“Monitoramento das ações realizadas no projeto”.**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados **mensalmente** conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, mediante apresentação dos relatórios periódicos de atividades (**Anexo II**) com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Idear.

#### **7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados por meio de pessoa jurídica com quadro técnico capacitado e com comprovada atuação na execução de serviços especializados para objeto descrito.

**As despesas com locomoção/transporte (para e de Maracanaú-CE) e alimentação dos profissionais da empresa responsáveis pela prestação dos serviços indicados neste termo de referência, deverão estar incluídas na proposta. A locomoção interna, dentro do município, necessárias à execução das atividades do projeto, será disponibilizada pelo Instituto Idear.**

## 8. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação do certame.

**8.1.** As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, contendo minimamente o seguinte:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a validade da mesma.

**8.2.** As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento, contendo o currículo do profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, **até as 9hs do dia 27/08/2018.**

**8.3.** As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora aquela com o menor valor para execução dos serviços.

**8.3.1.** A empresa com a melhor proposta financeira, será comunicada da sua escolha e deverá apresentar o currículo do profissional a ela vinculado que desenvolverá as atividades previstas neste termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ter sido comunicada.

**8.3.1.1.** O profissional indicado pela empresa, poderá estar a ela vinculado por uma das formas indicadas abaixo:

- Ser titular ou sócio da empresa;
- Ter vínculo trabalhista com a empresa pela CLT.

**8.3.1.2.** Caso a empresa selecionada não apresente o currículo do profissional no prazo estabelecido e nas condições indicadas no item anterior, sua proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item 8.3 (acima).

**8.3.2.** Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pela empresa para realização dos serviços objeto deste termo de referência. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item 8.3 (acima).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em vista o interesse e forma apresentados para a presente contratação esta pautada em proposta de alteração do plano de trabalho cuja aprovação está pendente, o resultado deste procedimento não obriga o IDEAR a contratar com a empresa que for escolhida considerando a melhor proposta.

Maracanaú-CE, 20 de Agosto de 2018.

**ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO**  
**DIRETOR TÉCNICO – INSTITUTO IDEAR**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado do proponente)**

PROPOSTA COMERCIAL

Ao  
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)  
Rua 07 (SETE), Nº 268 – Jereissati I  
CEP: 61.900-320  
Maracanaú/CE

**OBJETO:** Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para Monitoramento das ações realizadas no projeto Inclusão digital e social na luta pela cidadania – Casa Civil – Termo de Fomento 42/2018, firmado entre a Casa Civil e o Instituto IDEAR.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências e atendendo todas as condições ali estabelecidas.

Valor da hora técnica	R\$ _____ (valor por extenso)
Total estimado de horas técnicas	400 (quatrocentas) horas técnicas
Valor total da proposta	R\$ _____ (valor por extenso)

**Valor Total da Proposta:**

**R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses.

Validade: 60 (sessenta) dias.

Maracanaú, \_\_\_/\_\_\_/2018.

---

*(Assinatura do Representante Legal)*

Razão Social da Empresa Proponente

Número do CNPJ da Empresa

Endereço Completo da Empresa

Telefone da Empresa

Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

## Anexo II – Modelo de relatório de atividades

Título do Projeto:
Prestador de serviço:
Período do relatório: ____/____/____ a ____/____/____

Atividades Executadas

Conclusões e Recomendações

<b>Total de horas executadas no período: _____ hs</b>
---

_____ <b>Prestador de Serviço</b>	_____ <b>Responsável Idear</b>
--------------------------------------	-----------------------------------